

PROCESSO : 5782-7/2012
PRINCIPAL : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que através do Acórdão n. 305/2012 - PC (fls. 211/213), foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 11 UPF's ao sr. ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA; e,
- MULTA de 11 UPF's ao sr. ALOÍSIO IRINEO JAKOBY.

Informa-se, ainda, que:

- quanto à MULTA de 11 UPF's, aplicada ao sr. ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA, por conta do insucesso da notificação via Correios (fl. 221), o responsável foi notificado via edital, publicado em 30/01/2013, através do qual, ficou informado da disponibilização do boleto no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br) com vencimento para o dia 18/03/2013 (fl. 229); e,
- quanto à MULTA de 11 UPF's, aplicada ao sr. ALOÍSIO IRINEO JAKOBY, por conta do insucesso da notificação via Correios (fl. 223), o responsável foi notificado via edital, publicado em 30/01/2013, através do qual, ficou informado da disponibilização do boleto no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br) com vencimento para o dia 18/03/2013 (fl. 229).

Observa-se que, até a presente data, não houve satisfação de recolhimento das MULTAS (11 UPF's) aplicadas aos sr. ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA e ao sr. ALOÍSIO IRINEO JAKOBY, conforme relatório de controle de sanções pecuniárias de fl. 230, porém, como o seu valor não é superior a 15 UPF's, confirma-se que o processo está apto ao arquivamento provisório sem a baixa do nome dos responsáveis no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. 293, *caput*, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Diante do exposto sugere-se, salvo melhor juízo, o **arquivamento provisório** dos autos sem a baixa dos nome dos responsáveis no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, conforme determinado na decisão anteriormente citada e nos termos do art. 293, *caput*, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2013.

(Assinatura Digital)

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO

Técnico de Controle Público Externo

Ao Serviço de Arquivo:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para o ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

(Assinatura Digital)

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

